

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 002/2023

NOTA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº002/2023 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Itens 7 e 8 do Edital 002/2023, de **FORMA DIGITALIZADA**, para o e-mail processoseletivo@sejus.es.gov.br no dia **20 de setembro de 2023**, **respeitando o seguinte procedimento:**

1.1- No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Nº da classificação_Nome Completo do Candidato – Inspetor Penitenciário - DT”**
Exemplo: 015_ Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;

2. Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato **.pdf**:

2.1 - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site selecao.es.gov.br) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato_Nome”**.
Exemplo: 015_ Fulano da Silva.

2.2 – Documentação Comprobatória (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação discriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato_Nome_Documentação Comprobatória”**.
Exemplo: 015_ Fulano da Silva _ Documentação Comprobatória.

2.3 - Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações(deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato_Nome_FIC”**.
Exemplo: 015_ Fulano da Silva_ FIC.

3. Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.
4. Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.

5. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
 - a) “*Classificação do Candidato_Nome do candidato*”, contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
 - b) “*Classificação do Candidato_ Documentação Comprobatória*”, contendo os documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato .pdf;
 - c) “*Classificação do Candidato_Nome_FIC*”, contendo os itens relacionados no item 2.3, desta nota, em formato .pdf.
6. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
7. **NÃO SERÃO NECESSARIO APRESENTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, contudo, o candidato deverá apresentar as demais comprovações de outros órgãos ou empresas.
8. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
9. A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
10. Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
11. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, “linkado” a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
12. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data, estabelecida nesta nota convocatória, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 002/2023.
13. Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
14. Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 002/2023.
15. Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado.
16. Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Cota Para Pessoa Negra**
 - **Auto declaração** (disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações) e uma foto 3x4.
 - Cota Para Pessoa Indígena**
 - **Auto declaração** (declaração livre e de próprio punho, informando a etnia indígena, e ratificada pelo cacique da tribo).
17. Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.

18. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
19. A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.
20. A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
21. A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via E-DOCS, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <https://e-docs.es.gov.br/Internal>, informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM – ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.
22. A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
23. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

REGIÃO SUL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - MASCULINO

Posição Geral	Nome	Inscrição	Regime
21	Caio Vinícius Silva Maciel	2326643	Ampla
22	Marcos Antonio Ramos Milagres	2334845	Ampla
23	Fernando Nunes De Araujo	2331509	Ampla
24	Leandro Machado Monteiro	2332942	Ampla
25	Gustavo Cruz Scantamburlo	2331285	Ampla
26	Iuri Gava	2325894	Ampla
27	Ronnie Rodrigues Da Costa	2332377	Ampla
28	Jairo Eliel Rodrigues Garcia	2321597	Ampla
32	Jaciel Rocha Nunes	2321698	Ampla
33	Alexandro Fialho Da Silva	2334526	Ampla
34	Henrique Vieira Machado Junior	2334251	Ampla
35	Alexandre Moreira Campos Mendes	2320988	Ampla
36	José Jacinto Lima Junior	2329336	Ampla
37	Marcio Roberto De Souza Sutil	2319290	Ampla
38	Felipe Tomassini Dos Reis	2333959	Ampla
40	Anderson Guimarães Da Silva	2332509	Cota Negro
43	Michael Johnie Patrocínio Rosa	2319782	Cota Negro
45	Bruno De Oliveira Silva	2334442	Cota Negro

REGIÃO SUL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FEMININO

Posição Geral	Nome	Inscrição	Regime
1	Suelen Santos Batista Nicola	2320042	Ampla
2	Vanilda Mancio Leal	2332993	Ampla
3	Rosilene Pereira De Carvalho	2332598	Ampla
4	Paula Esmelinda Menezes Da Veiga	2324715	Ampla
5	Síria Gomes De Oliveira	2326120	Ampla
6	Aliandra Cardoso Gomes Giro	2320552	Ampla
7	Viviane Grilo Parente	2330960	Ampla
8	Roseli Matos Fernandes	2323337	Ampla
9	Erica Verly Cantarim	2325755	Ampla
10	Micheli Silva Mendes	2327192	Ampla
11	Patrícia Alves Da Silva Abreu	2332321	Ampla
12	Clenilda Sandra Pereira	2333878	Ampla
13	Eliana Ferreira Figueiredo	2327443	Ampla
14	Luziana Aparecida Livio	2325100	Ampla
15	Rosemere Dos Santos Machado	2333382	Ampla
16	Kely Da Silva Simões Fernandes	2331985	Ampla
17	Viviane Franzoni Moretti	2327325	Ampla
18	Maria Aparecida Morelo	2330172	Ampla
19	Poliana Teixeira Rosa	2330373	Ampla
20	Simone Da Silva Oliveira	2332166	Ampla
21	Tânea Regina Altoé Marques	2323266	Ampla
22	Rozilane Da Silva De Souza	2322488	Ampla
23	Cristina Farias Barboza Silva	2326996	Ampla
24	Lucineia Aguiar Da Silva	2327496	Ampla
25	Claudia Cristina Ferreira	2326693	Ampla
26	Vanessa Fernandes Benevides	2328925	Ampla
27	Rebeca Vicentini Cavalcanti	2331452	Ampla
28	Patricia Rodrigues	2327159	Ampla
29	Karina Lemos Alves	2330151	Ampla
30	Ariana Pinto Da Silva	2329077	Ampla
32	Edilaine De Assis Theodorico De Souza	2330591	Cota Negro
56	Aliriane Cardoso Gomes Marques	2327133	Cota Negro
66	Francirlaine Cassimiro	2333456	Cota Negro
74	Driele Da Silva Nascimento	2321415	Cota Negro
86	Amanda De Souza Lima Barbosa	2335031	Cota Negro
104	Karla Barbosa De Araujo Zanello	2320529	Cota Indígena

Vitória/ES, 15 de setembro de 2023.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SASP - SEJUS - GOVES
assinado em 18/09/2023 11:54:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2023 11:54:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARTHA ULIANA KROHLING MARTINS (GERENTE FG-GE - GGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DF11RV>